

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999.
— *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

(D. R. n.º 150, I Série-A, de 30 de Junho de 1999)

Aviso n.º 83/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra em 28 de Julho de 1951, que a referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que, nos termos da Convenção, esta entrará em vigor para Macau em 26 de Julho de 1999.

A Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 43 201, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 229, de 1 de Outubro de 1960, e foi publicada no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 44, de 29 de Outubro de 1960.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999.
— *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

(D. R. n.º 150, I Série-A, de 30 de Junho de 1999)

Aviso n.º 84/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção Única de 1961 sobre Estupefacientes, concluída em Nova Iorque em 30 de Março de 1961, que a referida Convenção é aplicável ao território de Macau.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 435/70, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 1970, e foi publicada no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 43, de 24 de Outubro de 1970.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999.
— *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

(D. R. n.º 150, I Série-A, de 30 de Junho de 1999)

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年六月八日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年六月三十日第 150 期《共和國報》第一組 -A)

通告 第 83/99 號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙常駐紐約聯合國之代表處，通知作為一九五一年七月二十八日在日內瓦簽署之《關於難民地位的公約》保管人之聯合國秘書長，上述公約已根據其適用於葡萄牙共和國之相同規定延伸至澳門地區。

聯合國秘書長已透過一九九九年四月二十七日之照會作出通知：根據《關於難民地位的公約》之規定，該公約將於一九九九年七月二十六日在澳門開始生效。

上述公約獲公布於一九六零年十月一日第二百二十九期《政府公報》第一組之第 43201 號法令通過，以待批准，並已公布於一九六零年十月二十九日第四十四期《澳門政府公報》。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年六月八日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年六月三十日第 150 期《共和國報》第一組 -A)

通告 第 84/99 號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙常駐紐約聯合國之代表處，通知作為一九六一年三月三十日在紐約簽訂之《一九六一年麻醉品單一公約》保管人之聯合國秘書長，上述公約適用於澳門地區。

聯合國秘書長已透過一九九九年四月二十七日之照會作出通知：上述通知已自一九九九年四月二十七日起產生效力。

上述公約獲公布於一九七零年九月十二日第二百一十二期《政府公報》第一組之第 435/70 號法令通過，以待批准，並已公布於一九七零年十月二十四日第四十三期《澳門政府公報》。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年六月八日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年六月三十日第 150 期《共和國報》第一組 -A)